

LEI N° 1.344-03/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações (704) R\$ 41.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

- Previsão de excesso de arrecadação no corrente exercício R\$ 41.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 04 de novembro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças